



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 037/2025 – Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR/SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Servidor (a) da Câmara Municipal, JUAREZ GREFF, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado. Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao oitavo dia do mês de abril de 2025.


LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2025 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3562 - 28 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

WOLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME	2	1	PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO - BAIXO RELEVO - COM APLICAÇÃO DE VERNIZ DE ALTA DURABILIDADE - COM ESPESURA ENTRE 1MM E 3MM - FIXAÇÃO POR 04 FUROS A 2,5CM DAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS - BOTOES CROMADOS - BUCHAS PARA FIXAÇÃO - COM ARTE A SER ENVIADA PELO MUNICIPIO - TAMANHO 50CM X 70CM	WOLF	UN	31	395,00	12.640,00
------------------------------------	---	---	---	------	----	----	--------	-----------

Portanto pelas proponentes terem contemplado com os princípios legais, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo de licitação nº 022/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº009/2025, que estará arquivado no Departamento de Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia-PR, 08 de abril de 2025.

Gabriel da Silva Cadini
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 037/2025 - Do Presidente

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR/SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI.
A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2025 ANO XIV EDIÇÃO Nº 3562 - 28 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º: Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Servidor (a) da Câmara Municipal, JUAREZ GREFF, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o Inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.
	Destina

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao oitavo dia do mês de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente da Câmara Municipal de Matelândia-PR

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI.
A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.